



MUNICÍPIO DE POMBAL  
Divisão de Urbanismo Planeamento e Reabilitação Urbana

**AVISO**

Nos termos do artigo 77.º e dos n.ºs 2 e 4 do art.º 78.º Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que esta Câmara Municipal, emitiu hoje, o aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 6/99, de 16 de julho, em nome da Firma Empreendimentos Mira Pombal - Urbanizações e Construções. Lda., o qual incidiu sobre os prédios sítos em Degolaço – limite da Fonte Nova, Valbom – limite da Charneca e Charneca, freguesia e concelho de Pombal.

A alteração à licença da operação de loteamento, foi aprovada por unanimidade, por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 06 de dezembro de 2022, respeita ao **lote 2** e traduz-se no seguinte:

- Alteração do polígono de implantação, na frente do lote, à semelhança das edificações contíguas;
- Aumento da área de implantação em 6 m2, passando de 320 m2 para 326 m2 e
- Supressão do espaço verde previsto para a parte posterior do referido **lote 2**, de forma a permitir um acesso à cave livre de obstáculos.

A alteração efetuada cumpre a 1.ª Revisão do PDM-Pombal, na sua versão atual e mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana.

Paços do Município de Pombal, 24 de janeiro de 2023

**O Presidente da Câmara,**

**(Pedro Pimpão – Dr.)**